

EDITAL N° 03, DE 24 de OUTUBRO de 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE **CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA** DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada para o 1º semestre de 2019, no CEP-EMB, situado no endereço Av. L-2 Sul - SGAS Quadra 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília-DF.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os Cursos Técnicos do CEP-EMB ofertados no CEP-EMB previstos para acontecer no primeiro semestre de 2019, foram aprovados pelo parecer 195/2001 CEDF. O Projeto Pedagógico Permanente CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA, foi avaliado e aprovado pela Coordenação Regional do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 2018. Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram equacionados alguns critérios, como o tamanho da sala de aula e quantos Estudantes a mesma comporta, de acordo com critérios da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e pressão sonora (nível de “ruído”), conforme plano de curso aprovado.

Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo plano de curso aprovado); aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local do CEP-EMB, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Diretora do CEP – Escola de Música de Brasília profª Edilene Muniz de Abreu Mat.: 26774-0, Vice-Presidente: Vice-diretor do CEP – Escola de Música de Brasília prof. Davson de Souza mat.: 900120-4, Secretária: Chefe de Secretaria do CEP – Escola de Música de Brasília Priscila De Souza e Silva mat.: 219703-0, SUPLENTE: prof. José Alberto de Almeida Júnior mat.: 216728-X e Kátia Gomes de Andrade mat.: 33236-4.

1.1.1 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

1.1.2 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto DF n° 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.2. O Processo Seletivo para o Projeto pedagógico permanente consistirá do seguinte procedimento: 1) Teste Prático e Entrevista com a Banca Examinadora Local

constituída de acordo com o item 4.1.1, conforme a especificidade do curso ofertado neste Edital.

1.2.1 A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.3 O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 1º semestre letivo de 2019 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar a realização das inscrições estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br durante o período do Processo Seletivo.

1.4 De acordo com o Regimento Escolar do CEP-EMB, não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o Estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.emb.se.df.gov.br.

2.2. O período de inscrições para este Processo Seletivo será a partir das 9h do dia 29 de Outubro às 23h do dia 08 de Novembro de 2018.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.4. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir, em via única, o comprovante de inscrição que indicará a data, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso, uma única modalidade e em um único turno: Matutino.

2.5.1. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Candidatos com deficiência comprovada, por laudo médico, terão direito a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para entrevista/teste, no cômputo geral, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.6.1. Serão destinados às vagas de pessoas com deficiência os cursos que oferecerem mais de 10 vagas (no turno desejado pelo candidato) definidas em seus itens específicos de oferta.

2.6.2. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.7. O candidato com deficiência, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática e/ou da entrevista, deverá requerê-las por escrito ao CEP-EMB (junto à secretaria do CEP-EMB), logo após o ato da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade a fim de que a Comissão adote as providências necessárias.

2.8. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.9. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.4.1.

2.10. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link “atendimento à comunidade” no site: www.emb.se.df.gov.br.

3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB, a partir das 14h do dia 30 de Outubro de 2018 às 16h do dia 09 de Novembro de 2018. Não é necessário o comparecimento do candidato no CEP – EMB nos dias acima citados. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br, a partir das 10h do dia 12 de Novembro de 2018.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico, original e cópia, na Secretaria do CEP-EMB, no período de 30 de Outubro de 2018 às 16h do dia 09 Novembro de 2018.

3.2.1. Os horários para apresentação do laudo serão até às 16h do dia 09 de Novembro de 2018, no seguinte período: 8h15 às 11h30, 14h15 às 17h30.

3.3. A duplicidade de inscrição acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

4.1. DOS TESTES

4.1.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Etapa Prática (individual) e/ou entrevista.

4.1.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e de Teoria e Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.1.3. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados nos dias 11, 12 e 13 de Dezembro de 2018.

4.1.4. Somente participarão dos testes os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.1.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos inscritos neste edital. A não execução de uma das etapas do teste (prática, entrevista ou teórica) implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo, mesmo estando o candidato aprovado em alguma das etapas.

4.1.6. O acesso aos locais dos testes estará condicionado à apresentação de um dos documentos oficiais com foto, na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira dos respectivos Conselhos Profissionais, além do comprovante de inscrição.

4.1.6.1. É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

4.1.7. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar um dos documentos elencados no item 4.1.6., ou a Certidão de Nascimento e o comprovante de inscrição.

4.1.8. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.1.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

4.1.10. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do candidato (caso haja), assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

4.1.11. Fica proibido ao candidato portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.2. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES

4.2.1. Formas de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO no CEP-EMB, pela Banca Examinadora Local (4.2.2.), sendo em DUAS ETAPAS (Teste Prático + Entrevista).

4.2.2. O local onde o teste e a entrevista serão realizados será afixado no saguão de entrada do CEP-EMB a partir das 8h do mesmo dia dos testes.

4.2.3. Os portões do CEP-EMB no turno matutino serão abertos às 8h15 e fechados às 9h.

4.2.4. O candidato deverá retirar sua senha para acesso à Banca Examinadora Local, no CEP-EMB, para o teste prático e/ou entrevista, observando o turno escolhido no ato da inscrição: Matutino (8h15 às 9h).

4.2.5. O Teste Prático e Entrevista será realizada no turno previsto, conforme a tabela do curso ofertado neste Edital, no seguinte horário: Matutino (9h às 12h).

4.2.6. O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.

4.2.7. Não serão aceitas justificativas para atrasos e faltas às etapas do processo seletivo.

4.2.8. Não será permitido o acesso ao local da prova após seu início.

4.2.10. Não será permitido o acesso ao local da prova após seu início.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO

4.3.1. A classificação dos candidatos será divulgada por curso, em ordem decrescente a partir da soma das notas alcançadas nas etapas do Processo Seletivo. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser fixada nas dependências do CEP-EMB na data provável de 21 de Dezembro de 2018, em que constarão os nomes de todos os candidatos classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.

4.4. DO CADASTRO RESERVA (CR)

4.4.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

4.4.2. Até o dia 22 de Março de 2019, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, por meio do número de telefone fixo ou e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.4.2.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 22 de Março de 2019.

4.4.3. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, o número de telefone fixo e um endereço de e-mail válido e atualizado.

4.4.3.1. É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone informado no ato da inscrição.

5. DO CURSO

O curso ofertado neste Edital é o Projeto Pedagógico Permanente CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA.

5.1. CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA

5.1.1. PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE – CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA

5.1.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

5.1.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical avançado e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.

5.1.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Classificação das Vozes	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Soprano	A partir de 18 anos
	03 + CR	Contralto	
	03 + CR	Tenor	
	03 + CR	Baixo	

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	13/12/2018	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	H-10
		9h			

5.1.6. Para a realização do teste prático de Canto, o CEP-EMB DISPONIBILIZARÁ o pianista correpetidor, devendo o candidato trazer três cópias das partituras.

5.1.7. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Madrigal de Brasília, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

5.1.8. Conteúdos do teste prático vocal individual em Canto: 1) Vocalize. 2) Percepção de intervalos melódicos e harmônicos. 3) Leitura à primeira vista individual e a quatro vozes. 4) Execução de Ária ou Canção de livre escolha.

5.1.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Para o Projeto pedagógico permanente CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Vocal e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. Resultado do Teste

7.1.1 O Resultado preliminar dos Testes Práticos e entrevista será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB no dia 17 de Dezembro de 2018 a partir das 10h.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CEP- Escola de Música de Brasília, nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2018, das 10h às 11h45 e das 14h15 às 17h.

8.5.1 O recurso interposto será julgado pela Comissão Local, especificada no item 1.1.

8.5.2 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

8.6. O Resultado Oficial Final do Processo Seletivo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e no site <http://www.emb.se.df.gov.br/>, no dia 21 de Dezembro de 2018, a partir das 14h.

8.7. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas dos candidatos selecionados, por meio dos TESTES, para o Projeto pedagógico permanente CORO MADRIGAL DE BRASÍLIA serão realizadas no período de 07 a 11 de Janeiro de 2019 na Secretaria Escolar do CEP-EMB das 8h15 às 11h45 e das 14h15 às 17h.

8.2. É obrigatório o comparecimento à Secretaria Escolar para efetivar a matrícula no período estipulado no item 8.1.

8.2.1 O candidato que não comparecer será desclassificado, ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva.

8.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato.

8.4. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula, pessoalmente, será permitido fazê-la por terceiros, mediante procuração específica e reconhecida em cartório.

8.5. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

8.6. Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula: 1) Três fotos 3x4. 2) Cópia da Carteira de Identidade, da CNH, do Passaporte ou da Certidão de Nascimento (para menores). 3) Declaração de Escolaridade (para os estudantes que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio). 4) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar (para os estudantes que concluíram o Ensino Médio). 5) Cópia do CPF e cópia do Título de Eleitor (obrigatório para Estudantes maiores de 18 anos).

8.7. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

8.8. No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido.

8.8.1 O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas.

8.9. Não é permitido ao estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

9.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2019.

9.3. A certificação do curso obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem, definidos no respectivo Plano de Curso.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Classificatório e Seletivo.

DIREÇÃO CEP-EMB